

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## **DECRETO Nº 3.234, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019 e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso III do art. 37 da Constituição Federal, art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e. Item 1.2 do Edital de Abertura nº 05, de 1º de março de 2019,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, contados de 8 de julho de 2021, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 3.035, de 8 de julho de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra na data de sua publicação.

Marmealeiro, 5 de julho de 2021.



PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmealeiro

Publicado no DOE nº 1020, de 5 de julho de 2021.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## ERRATA

No DOE de Edição nº 1020, de 5 de julho de 2021, página 01, na publicação do Decreto nº 3.234, de 5 de julho de 2021, no art. 1º onde lê-se: “contados da data da homologação”, leia-se: “contados de 8 de julho de 2021”.

Marmeleiro, 5 de julho de 2021.



PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro